



*Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Bananal - SP*

LEI COMPLEMENTAR N.º 020, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEI COMPLEMENTAR N.º 020, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Fundação Hermínio Ometto – Centro Universitário Hermínio Ometto (UNIARARAS) e dá outras providências".

PLC n.º 004/2015 de Autoria da Prefeita Municipal
Autógrafo n.º 032/2015

MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO, Prefeita Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Hermínio Ometto - mantenedora do Centro Universitário Hermínio Ometto (UNIARARAS), objetivando a implantação do Curso de Educação a Distância – EAD em Administração e Pedagogia no município de Bananal.

§1º - Para a execução do presente convênio o Poder Executivo Municipal disponibilizará salas de aulas e demais dependências de apoio, mediante o respectivo termo de cessão.

§2º - As obrigações e demais disposições pertinentes constarão do Termo de Convênio e Termo de Cessão de Uso de Salas de Aulas a serem celebrados entre as partes.

§3º - Havendo possibilidade também poderão ser implantados outros cursos de graduação, pós-graduação e de extensão.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 09 DE DEZEMBRO DE 2015.


MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO
Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 09 de dezembro de 2015.
Publicado no Quadro de Aviso e Publicações em 09 de dezembro de 2015.


CRISTINE COSTA NOGUEIRA
Secretária de Governo